



POTENGI
ESTADO DO CEARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 510/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO
DE PATRIMÔNIO
CULTURAL, HISTÓRICO E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE POTENGI, ESTADO DO
CEARÁ, O GRUPO COCO DO
TORÉ DA MESTRA BIZUNGA
DA COMUNIDADE
QUILOMBOLA DO SÍTIO
CARACARÁS E DE FORMA
EM SUAS HOMENAGENS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, prevista pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado na condição de Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial o Grupo Coco do Toré da Mestra Bizunga da Comunidade Quilombola do Sítio Caracarás de Potengi.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, autorizada a disponibilizar recursos próprios, prestar subvenção monetária, caso necessário, para garantir a manutenção, preservação dessa manifestação, promovida pelo Grupo Coco Toré da Mestra Bizunga da Comunidade Quilombolas do Sítio Caracarás, pois trata-se do direito a memória e à cidadania, indicando os munícipes devem ter acesso aos bens imateriais, que representam o seu passado, sua tradição e história.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Potengi, Estado do Ceará, procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal, após a promulgação da Lei, obrigada a



POTENGI
ESTADO DO CEARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

dar ciência a todos os munícipes e aos integrantes do Grupo Coco Toré da Mestra Bizunga da Comunidade Quilombola do Sítio Caracarás.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 19 do mês de agosto de 2024.

**HUMBERTO
DAMASCENO DE**

OLIVEIRA:78341108100

Assinado de forma digital por
HUMBERTO DAMASCENO DE
OLIVEIRA:78341108100
Dados: 2024.08.19 10:10:37
-03'00'

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal